



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.968 DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.624 de 28 de abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais

3.1.90.91.00.00.3000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

300.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
